



REGULAMENTO DAS MODALIDADES E DO PROCEDIMENTO ELEITORAL PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO
MANDATO 2026 A 2028

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE GIROLANDO, no uso de suas atribuições estatutárias e em observância ao que dispõe o art. 53, do estatuto Social, CONSIDERANDO a previsão do voto presencial e do voto por correspondência para a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia **17 de outubro de 2025**, para Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e referendo da composição dos Conselhos Consultivo e de Representantes Estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º - O voto por correspondência será exercido da seguinte maneira:

I - No envelope menor o associado colocará a cédula com o voto, que indicará um "X" no quadro ao lado da chapa completa escolhida e o fechará.

II - O associado assinará a carta dirigida à Comissão Eleitoral da GIROLANDO, onde informa estar remetendo seu voto;

III - No envelope maior colocará a carta e o envelope menor já lacrado (onde estará o voto), enviando-o (sem custos) por registro postal "AR" à Comissão Eleitoral, contendo no verso o nome e endereço do votante.

IV – O voto por correspondência será considerado válido se recebido até as 17 horas do dia da realização do pleito

V -. O voto presencial prevalece sobre o voto por correspondência.

Art. 2º - Esta regulamentação entra em vigor nesta data.

Uberaba (MG), 28 de julho de 2025.

Domicio José Gregorio Arruda Silva – Presidente

Luiz Fernando Reis – Vice-Presidente



Marcos Amaral Teixeira – 1º Diretor-Administrativo

Rubens Balieiro de Souza - 2º Diretor-Administrativo

José Antônio da Silva Clemente – 1º Diretor-Financeiro

Luiz Cláudio Bastos de Moura - 2º Diretor-Financeiro

Alexandre Lopes Lacerda - Diretor de Relações Institucionais e Comerciais

José Renato Chiari - Diretor Técnico Científico

Tatiane Almeida Drummond Tetzner - Diretor de Relações Internacionais

Marcelo Renck Real – Diretor de Fomento e Eventos